São Paulo/SP, 04 de julho de 2019

Ofício nº 046/2019/CBPQ

Ao Ilustríssimo Senhor Major Pimentel Chefe do Gerenciamento de Tráfego Aéreo – ATM – CINDACTA I

Assunto: Detalhamentos sobre lançamento de paraquedistas

Prezado Senhor,

A Confederacão Brasileira de Pára-quedismo – CBPq é o órgão magno de gestão do esporte em território nacional e única entidade reconhecida internacionalmente, inclusive pela instituição mundial de aviação, a *Fédération Aéronautique Internationale*, designada pela sigla FAI. Dentre suas inúmeras capacitações, a CBPq é o órgão que promove e reconhece campeonatos e recordes no território nacional.

Dentro da prática de paraquedismo de alto rendimento, realizamos recordes com o maior número de atletas em formação, inclusive com formações de diferentes figuras geométricas durante um mesmo salto.

Nessa modalidade, é necessário que as aeronaves voem em proximidade para o lançamento de grande número de atletas. Entretanto, para o melhor posicionamento dos atletas, maior possibilidade de êxito na missão e para a garantia da segurança dos atletas, as aeronaves permanecem separadas por considerável distância durante o voo e lançamento.

Na decolagem, as aerovenaves estão com total separação horizontal e com voo em VMC – Condições Metereologicas de Voo Visual. No lançamento, estão sempre em separação regulamentar lateral.

Assim, data vênia, entendemos que, na operação de recordes, o voo em proximidade não se caracteriza com um voo em formatura para manobras e acrobacias, previsto na ICA 100-12/2016 como "Evento Aéreo", caracterizando-se como uma operação padrão de lançamento de paraquedistas.

Destarte, suplicamos, com a máxima vênia, o acolhimento do detalhamento referido neste ofício, a vossa análise e entendimento no mesmo sentido para eventuais operações futuras em vossa área de gestão operacional.

Assim, apresentamos nossos protestos de elevados respeito, estima e consideração.

Atenciosamente,

BRENO MELLO DE ASSIS
Presidente

Conf. Brasileira Paraquedismo